



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015  
PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE  
ENCARGOS DE PROFESSOR / INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



O IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas a realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular, para ocupar os encargos de Professor/Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade **Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC**, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 8º da Resolução FNDE Nº 72, de 20.12.11.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de professor/instrutor no PRONATEC nos diversos Cursos FIC.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de **avaliação curricular**.

1.3 A realização dos cursos que trata o **subitem 1.1** ocorrerá no período de outubro a Janeiro de 2016.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## 3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.

3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011** e respectivos valores:



<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Hora/Aula (R\$)</b>
Professor/Instrutor	16 h	R\$ 50,00

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

3.4 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do Campus Manaus Distrito Industrial por meio de Formulário de Inscrição, anexo I, no período de **13/10/2015 a 16/10/2015, no horário de 8h às 18h;**

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o *Curriculum Vitae* ou Curriculum Lattes e **documentos comprobatórios**, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o **Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II.**

4.3 Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor/instrutor, observando-se a área de formação exigida para a disciplina.

4.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC do Campus Manaus Distrito Industrial não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estabelecido no item 4.1 e nem por inscrições com a documentação incompleta.

4.5. A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no *Curriculum Vitae*, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Serão selecionados para o encargo de professor/instrutor para atuar no PRONATEC, os profissionais que atendam aos pré-requisitos exigidos, conforme quadro a seguir:

<b>Encargo</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Professor / Instrutor	Ter formação em nível superior (3º grau completo)

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente;

5.4.2 maior idade;

## 6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um professor/instrutor por disciplina, sendo formado cadastro reserva conforme os quadros de cursos abaixo:

### CURSO: INTRODUÇÃO À INTERPRETAÇÃO EM LINGUAS BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - VESPERTINO

Disciplina	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal	18h	Graduado em Filosofia ou Sociologia ou Direito. Experiência como docente.	01	CR
Introdução à Linguística da Língua Brasileira de Sinais	20h	Graduação em Letras/Libras ou graduação com Prolibras ou especialização em Libras. Conforme decreto 5.626/2005.  Experiência como intérprete ou docente	01	CR
Estudos da Libras – Etapa I	20h		01	CR
Estudos da Libras – Etapa II	20h		01	CR
Estudos da Libras – Etapa III	20h		01	CR
Introdução aos estudos da Tradução e Interpretação de Libras	40h		01	CR
Laboratório de prática de tradução	22h		01	CR
<b>Total de professores cadastrados:</b>			<b>07</b>	<b>CR</b>

### CURSO: ESPANHOL BÁSICO (TURNO: MATUTINO)

Disciplina	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal	12h	Graduado em Filosofia, sociologia ou Direito. Experiência como docente.	01	CR
Língua, Cultura e Sociedade	12h	Graduado em Filosofia ou Sociologia. Experiência como docente.	-	CR
Informática Básica	24h	Graduação na área de informática. Experiência como docente.	01	CR
Gramática Básica de Español	56h	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Espanhola. Ter exame de proficiência (DELE a partir do nível B1 ou CELU a partir do nível intermediário) ou ser nativo da língua. Experiência como docente.	-	CR
Cultura Hispânica e Hispanoamericana	16h		-	CR
Expresión Oral – Español de uso cotidiano	20h		-	CR
Lectura y Producción Textual en Lengua Española	20h		-	CR
<b>Total de professores cadastrados:</b>			<b>02</b>	<b>CR</b>



6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujo nomes constam no cadastro de reserva.

## **7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR**

7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e conseqüentemente percepção da Bolsa, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

7.2 O professor/instrutor selecionado para ministrar disciplina no PRONATEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a atuar em curso fora de seu campus/município, quando não houver sido preenchida a vaga no campus/município requerente.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

7.4 O profissional selecionado para o curso que não for realizado por algum motivo, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo mesmo e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR**

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas-formação;

b) adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Período de Inscrições	<b>13/10/2015 a 16/10/2015</b>
3	Resultado Parcial da Seleção	19/10/2015
4	Período para Recurso do resultado parcial	20/10/2015
6	Resultado Final (pós recurso)	21/10/2015 a partir das 14h
7	Reunião com os aprovados para assinatura do termo de compromisso no CMDI-IFAM	22/10/2015 16h

9.1 O presente Edital de Seleção será publicados no site do Campus Manaus Distrito Industrial/IFAM no endereço eletrônico <http://www.cmdi.ifam.edu.br>

9.2 O não comparecimento a reunião, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a equipe gestora local chamar o próximo da lista de classificados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.


10.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.3 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas ao Grupo Gestor Local do PRONATEC pelo fone (092) 3614-6223 / 3614-6242.

10.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC é soberano quanto aos méritos das decisões.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor Local do PRONATEC.

Manaus (AM), 09 de Outubro de 2015.



---

Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC.**

**EDITAL Nº 001/2015/PRONATEC/CMDI/IFAM**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
e-mail:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b> (se caso estiver empregado)		
Instituição:		
Endereço:		
Bairro:		
Telefone Institucional: ( )		
<b>CURSOS/DISCIPLINAS</b> (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
Opção	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b> (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio ?	( ) Sim	( ) Não
Docência na educação profissional de nível superior ?	( ) Sim	( ) Não
Docência na rede de educação em instituição pública ?	( ) Sim	( ) Não
Docência na rede de educação em Instituição privada ?	( ) Sim	( ) Não

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** Entregar a Ficha de Inscrição assinada juntamente com o Curriculum Vitae (plataforma lattes) no Setor de Extensão do Campus.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do item 3º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no campus, não caracterizam em vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR (para candidatos que são SERVIDORES do IFAM)

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu ....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFAM, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ....., Lotado (a) no Setor ..... do Campus ....., RG nº ....., Expedida por ..... CPF nº ....., **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20/12/2011, na forma abaixo:

HORÁRIO DE TRABALHO NO IFAM						
Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no Campus, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua jornada de trabalho neste Campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo



## ANEXO III

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR

##### 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)

	PONTUAÇÃO
a) Técnico em Secretariado	1 ponto
b) Graduação na área	2 pontos
c) Pós-Graduação	4 pontos

##### 1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio (instituição pública)	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência na rede de educação básica, técnica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Experiência comprovada como Intérprete em LIBRAS	0,5 ponto por mês	5,0 pontos
Ocupante de cargo de chefia	0,1 ponto por mês	1,0 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação	5,0 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	1,0 ponto por trabalho	6,0 pontos
Coordenação de Eventos Educacionais (palestras, Seminário, oficinas e Congressos)	3,0 pontos por evento	9,0 pontos
Palestrante em eventos/mini-curso	1,5 pontos por evento	9,0 pontos
Participação em Eventos Educacionais (palestras, Seminário, oficinas e Congressos)	1,5 pontos por evento	9,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>64 pontos</b>